

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 6.324 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 1º, EM SEU PARÁGRAFO TERCEIRO, DA LEI MUNICIPAL 4.586 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

- Considerando que a Lei Municipal nº 4.856 de 20 de janeiro de 2016 em seu artigo 1º, Parágrafo Terceiro expressa que os valores a serem repassados através de Termo de Fomento deverão ser fixados por Decreto;
- Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.687 de 22 de dezembro de 2017, que estabelece a alteração de valores de procedimentos, recurso a ser incorporado ao Bloco de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios e define estratégia para ampliação do acesso a procedimentos de Reabilitação da Tabela SUS.

DECRETA:

Artigo 1º - O valor global a ser repassado à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos através de Termo de Fomento, autorizado pela Lei municipal nº 4.856 de 20 de janeiro de 2016, para o exercício de 2018 fica estimado em R\$ 357.595,80 (trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) com recursos federais, devendo ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 29.799,65 (vinte e nove mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de março de 2018.

ALTAIR FRANCISCO SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Redigido por Roseli Ferreira Pereira

20,000 - Fone: (14) 3262-8500 - Fax: (14) 3262-8506 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br